



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA
ATOS DO GOVERNO DO PODER EXECUTIVO

Publicado em: 13/05/2022 às 00:01

LEI Nº 14.420 - de 12 de maio de 2022 - Dispõe sobre denominação de logradouro público - Projeto nº 54/2022, de autoria do Vereador João Wagner. A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova e eu sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º** Passa a denominar-se RUA JOÃO FERREIRA DE REZENDE, a atual Rua A, sem saída e sem denominação, com início na Alameda Ilva Melo Reis, 500, entre os números 485 e 669, no Loteamento Recanto dos Pássaros, Bairro Santo Antônio, na forma como autoriza a Lei Complementar nº 150, de 24 de novembro de 2021. **Parágrafo único.** Deverá constar abaixo da denominação oficial do referido logradouro a seguinte identificação sucinta, conforme determinado na Lei nº 9.504, de 26 de maio de 1999: “Pintor e um dos pioneiros do Santo Antônio”. **Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Paço da Prefeitura de Juiz de Fora, 12 de maio de 2022. a) MARGARIDA SALOMÃO - Prefeita de Juiz de Fora. a) LIGIA APARECIDA INHAN MATOS - Secretária de Transformação Digital e Administrativa.

Fechar